



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 163, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.111.768,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 3.111.768,68** (Três milhões e cento e onze mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, que refere-se a recursos provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, previstos na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que serão repassados em quatro parcelas iguais, de junho a setembro do corrente ano.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 163/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	47	359	1.840.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	48	359	318.717,38	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	50	359	470.447,14	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	54	359	352.160,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.13.00	55	359	54.180,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.91.13.00	57	359	45.146,48	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	359	31.117,68	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COVID-19 - Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM)				-	3.111.768,68
TOTAL				3.111.768,68	3.111.768,68

ANEXO II - DECRETO 163/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: 0359 COVID-19 AFM

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	0,00
Previsão de receita até 30/09/2020 conforme LC 173/2020	(B)	12.346.836,91
Receita realizada até 11/09/2020	(C)	12.371.896,37
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	9.260.127,68
Saldo para Excesso	(C-D=E)	3.111.768,69